

ESTIMATIVA DA DESPESA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de estimativa de despesa**, a ser feito com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de etiqueta térmica e ribbon para atender a demanda da Vigilância Epidemiológica,

3. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Realizou-se 4 (quatro) pesquisas diretas, com as empresas do ramo, Etiquetas Dalla, Ilabel, Vilena, Adeconex.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Lote	Código Catmat/Catser	Item	Descrição	Unid	Qtd	ILABEL	DALLA	ADEC ONEX	VILENA	Menor Valor Unt	Menor Valor Total
1	478020	1	Etiqueta Identificação: Etiqueta Adesiva Térmica 50mm x 30mm x 01 coluna: Com 01 coluna, na cor branca, papel couchê adesivo, com 50mm de altura e 30 metros de comprimento, de no mínimo 900 etiquetas por Rolo. Compatível com a impressora Argox OS-214 plus.	RL	25	R\$ 16,40	R\$ 14,75	R\$ 13,00	R\$ 22,33	R\$ 14,75	R\$ 368,75
	250237	2	Ribbon de Cera 110x 91: com tinta na cor preta. Compatível com a impressora Argox OS-214 plus.	RL	10	R\$ 10,30	R\$ 9,00	R\$ 9,90	R\$ 16,04	R\$ 9,00	R\$ 90,00

5. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estima-se o valor global de R\$ 458,75 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela acima, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos ao presente documento.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO INCISO IV DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 14.133/2021)

Salienta-se que foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima para pesquisa de preços, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são empresas do ramo, com vasta experiência no fornecimento de bens, almejado pelo Município.

Em virtude do valor do frete informado em documentação comprobatória anexa à este processo pelo fornecedor Adeconex Industria e Comércio, recorreu-se ao segundo colocado, ETIQUETAS DALLA LTDA.

Tubarão/SC, 09 de Maio de 2025.

Nome e Assinatura do Responsável